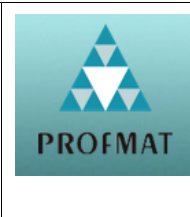




UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA -DMAT  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE  
NACIONAL - PROFMAT/UDESC



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – PROFMAT/UDESC

Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de estudo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UDESC

O Presidente do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT/UDESC, no intuito de normatizar os critérios de distribuições de bolsas de estudo de qualquer fonte para discentes do PROFMAT, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição de bolsas de estudo respeitará os critérios estabelecidos nos respectivos editais dos órgãos e agências responsáveis pelo pagamento das bolsas.

Art. 2º - No caso em que dois ou mais discentes satisfaçam igualmente os critérios do respectivo edital para concessão de bolsas de estudo, estas serão concedidas àqueles discentes que tiverem obtido as melhores notas no Exame Nacional de Acesso (ENA) do PROFMAT. Serão contabilizadas as notas do último Exame de cada aluno.

Art. 3º - Os casos omissos à presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PROFMAT. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 27 de março de 2024.

Fernando Deeke Sasse  
Presidente do Colegiado do PROFMAT